

MEMO CIRC Nº 95/2021– DVVPI/ CVIE/DAV

Curitiba, 02 de junho de 2021

Prezados Diretores (as) das Regionais de Saúde

Assunto: Orientação para 22ª Pauta de Distribuição de Vacinas contra COVID-19

Em continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 e considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, a Nota Técnica nº 717/2021-CGPNO/DEIDT/SVS/MS, a Deliberação da CIB-PR (Comissão Intergestora Bipartite) pactuada *ad referendum* em 02.06.2021 e o objetivo de promover a redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus, a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais e seguindo as orientações do 20º Informe Técnico dá-se continuidade à vacinação dos seguintes grupos prioritários:

- Pessoas com comorbidades e Pessoas com deficiência permanente grave;
- Forças armadas e Forças de segurança e salvamento;
- Trabalhadores do sistema prisional;
- Trabalhadores da educação do ensino básico;
- Ribeirinhos;
- Trabalhadores da assistência social;
- População privada de liberdade;
- Trabalhadores do transporte aéreo.

Os municípios que **completaram a vacinação de trabalhadores de saúde que atuam em serviços de saúde**, conforme o Anexo II do Plano Estadual de Vacinação, orientamos ampliar a vacinação para:

- Profissionais da Saúde (14 profissões definidas na Resolução 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde, conforme PNO, sendo: Assistentes Sociais; Biólogos; Biomédicos; Profissionais de Educação Física; Enfermeiros; Farmacêuticos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Médicos; Médicos Veterinários; Nutricionistas; Odontólogos; Psicólogos; e Terapeutas Ocupacionais, com comprovação pelo registro profissional em seu respectivo Conselho de Classe). Deve ser apresentado carteira do conselho de classe como comprovação;
- Trabalhadores com atividades na coleta de resíduos de serviço de saúde. Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas;
- Entregadores de oxigênio que realizam troca de válvulas e cilindros em serviços de saúde. Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas;
- Trabalhadores das empresas que realizam esterilização de material hospitalar. Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas.

Para a ampliação destes grupos citados acima, devem ser utilizadas as doses remanescentes da vacina Astrazeneca/Fiocruz encaminhadas anteriormente para o grupo de pessoas com comorbidades e/ou pessoas com deficiência permanente.

Ressaltamos ainda que as gestantes e puérperas com comorbidades devem receber a vacina Pfizer/Comirnaty ou Coronavac/Butantan, devendo apresentar prescrição médica.

E, concomitantemente, se dará início à vacinação da população em geral (de 18 a 59 anos), de forma sucessiva decrescente, iniciando pela faixa etária de 59 e 58 anos. As doses da vacina contra Covid-19 aplicadas nesta população, não incluída em outros grupos prioritários contemplados no Plano de Vacinação, devem ser registradas por faixa etária.

Reiteramos que a vacinação da população geral acontece concomitantemente aos demais grupos prioritários estabelecidos no Plano Estadual de Vacinação, assim sendo há necessidade de busca ativa e ampla divulgação dos municípios em relação aos grupos prioritários contemplados.

Atenciosamente,



Maria Goretti David Lopes
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde